



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro – CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS - CONISA.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2025, às 16 horas, com observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.278/2023, reuniu-se a Comissão de Contratação desta Prefeitura, com a finalidade de analisar os documentos apresentados pela empresa Curty Cravalhal Comércio e Serviços Ltda para habilitação no processo de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 006/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90.011/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA, cujo objeto é o " Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de uso cotidiano, destinados aos alunos e professores da rede pública municipal dos Municípios Consorciados no CONISA".

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 2º e seguintes da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 4.278/2023.

2 - JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO (inciso I do § 2º do Art. 86): Foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda, subscrito pela Sra. Miriam Isabella da Silva Mendes, Secretária Municipal de Educação de Jaboticatubas.

3 – COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO (inciso II do § 2º do Art. 86): A comprovação de que os preços constantes na Ata de Registro de Preços nº 006/2024 do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA são compatíveis com os preços praticados em mercado, foi demonstrada no Documento de Formalização de Demanda, subscrito pela Sra. Miriam Isabella da Silva Mendes, Secretária Municipal de Educação de Jaboticatubas.

4 – Houve prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador da ata do registro de preços, bem da Detentora da Ata de Registro de Preços. (inciso III do § 2º do Art. 86).

5- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A justificativa foi apresentada pela Secretária Municipal de Educação, conforme Documento de Formalização de Demanda que acompanha o processo.

6 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A empresa CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.701.090/0002-12 apresentou os seguintes documentos para habilitação no processo de adesão:

6.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Contrato social devidamente registrado;

6.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizado;

*ustava*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro – CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

- b) Certidão Positiva com Efeito de Negativa provando a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do município de Serra/ES;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 Quanto a qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata.

3.4 Quanto a qualificação técnica:

- a) Atestado expedido pela Secretaria Municipal de Atalaia, comprovando que a empresa forneceu os materiais do objeto em questão;

Os membros da Comissão de Contratação analisaram os documentos apresentados, confirmaram suas autenticidades pela internet e verificaram que a empresa CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA cumpriu os requisitos exigidos para habilitação.

Desta forma, o processo será encaminhado à Autoridade Superior para fins de análise da conveniência e oportunidade de prosseguir com a contratação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Jaboticatubas/MG, 16 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nayana Karla Marques Silva  
Presidenta da Comissão de Contratação

\_\_\_\_\_  
Jakeline Lopes da Silva  
Membro da Comissão de Contratação

\_\_\_\_\_  
Tércia Maria dos Santos Maia  
Membro da Comissão de Contratação